



COLISEU
MICAELENSE

PLANO DE EMERGÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO DOS RISCOS

Após o levantamento da informação, através da visita a todos os locais existentes no edifício e análise da envolvente, considerando igualmente as características da região aonde está implementada a estrutura, foram identificados os seguintes riscos:

Riscos internos:

- Incêndio
- Inundação
- Fuga de gás

Riscos externos:

- Incêndio/exposição

Riscos naturais:

- Sismos;
- Tempestades.

2. PONTOS PERIGOSOS E PONTOS NEVRÁLGICOS

2.1. Pontos perigosos

São definidos como pontos perigosos os locais que possam contribuir para situações perigosas, sejam elas relativas ao risco de incêndio ou outro.

No Coliseu foram identificados os seguintes pontos perigosos:

Localização	Ponto perigoso	Local de risco	Fatores de risco
Piso -2 Exterior	Compartimento do gerador de emergência	C	Potência dos equipamentos
Piso -2 Exterior	Compartimento do posto de transformação	C	Potência dos equipamentos
Piso -2 Exterior	Compartimento do grupo de motoventiladores	C	Potência dos equipamentos
Piso -2 Exterior	Cozinha	C	Botijas de gás
Piso -2	Cave do subpalco	C	Volumetria/carga de incêndio
Piso -1	Subpalco	C	Volumetria/carga de incêndio
Piso 2	Rouparia	C	Volumetria/carga de incêndio
Piso 6	Corredor técnico	C	Potência dos equipamentos

2.2. Pontos nevrálgicos

Consideram-se pontos nevrálgicos todos os locais em que é prioritária a proteção dos materiais, dispositivos ou sistemas em caso de incêndio ou de outro risco, e que possam deixar de funcionar durante essa ocorrência.

No Coliseu foram identificados os seguintes pontos nevrálgicos:

Localização	Ponto nevrálgico	Local de risco	Fatores de risco
Piso -2 Exterior	Gerador de emergência	C	Potência instalada
Piso -2 Exterior	Grupo de motoventiladores	C	Potência instalada
Piso -2 Exterior	Posto de transformação	C	Potência instalada
Piso -2 Exterior	Grupos hidropressores (bombas de água)	F	
Piso 0	Posto de segurança (posto do bombeiro)	F	
Piso 0	CDI	–	

3. ATIVAÇÃO DO PSI

A ativação do PSI poderá ser feita sempre que o DS entender necessário e adequado, mesmo que seja apenas como medida de precaução.

Todavia, de forma a enquadrar melhor essa decisão, enumeram-se as seguintes situações de referência, divididas em 3 níveis, a saber:

Nível 1

Trata-se do nível de menor gravidade de um incidente. Corresponde a uma situação em que o incidente é de dimensões reduzidas e está confinado ao compartimento onde teve origem, não ameaçando áreas contíguas.

A evacuação poderá ocorrer apenas no local em que se verifica o acidente.

Incluem-se neste nível os riscos avaliados como “Muito reduzidos” e “Reduzidos”.

O Plano de Emergência não deverá ser ativado.

Nível 2

Corresponde a uma situação em que o incidente, podendo ter uma certa dimensão, não é suscetível de extravasar o compartimento onde tem origem, não ameaçando áreas contíguas ou locais das proximidades.

Incluem-se neste nível os riscos avaliados como “Normais”.

O DS decidirá sobre a ativação do Plano de Emergência.

Nível 3

Este é o nível mais grave aqui previsto, visto que corresponde a uma situação em que o acidente poderá assumir grandes proporções, ou mesmo ficar fora de controlo, ameaçando assim áreas contíguas e/ou vizinhas podendo, deste modo, vir a causar graves consequências.

Incluem-se neste nível os riscos avaliados como “Elevados” e “Muito elevados”.

O DS deverá acionar o Plano de Emergência.

Em resumo, tendo em conta os riscos considerados neste documento, temos as seguintes situações típicas em que poderá ser ativado o Plano de Emergência:

RISCOS		NÍVEL DE GRAVIDADE		
		Nível 1	Nível 2	Nível 3
Internos	Incêndio	√	√	√
	Inundação	√	√	
	Fuga de gás	√	√	
Externos	Incêndio/explosão	√	√	
Naturais	Sismos	√	√	√
	Tempestades	√	√	

4. ESTABELECIMENTO DE CENÁRIOS

O estabelecimento de cenários de emergência resulta da identificação dos riscos feita no início do presente capítulo. Para agir eficazmente perante as possíveis ocorrências, a empresa deve munir-se de meios materiais e humanos, acompanhados de um programa de formação adequados às necessidades.

Os cenários deverão considerar as consequências possíveis no local de origem do sinistro, bem como a sua eventual propagação a outras áreas do edifício, incluindo pontos perigosos e nevrálgicos, ou até áreas exteriores, afetando estruturas vizinhas.

Existindo uma ocorrência cujos efeitos se alastrem a estruturas vizinhas, o DS deverá alertar as organizações implicadas e prosseguir as suas operações em articulação com os planos de emergência dessas organizações, podendo também esses serem ativados. O auxílio externo dos bombeiros é indispensável, podendo também ser solicitada a intervenção do Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada em alguns dos riscos considerados, nomeadamente os de origem natural.



COLISEU
MICAELENSE

4.1. Riscos internos:

Incêndio

A ocorrência de um incêndio nas instalações é uma situação a ter sempre em conta, podendo ter origem em instalações técnicas, manuseamento de materiais combustíveis junto a fontes de ignição, trabalhos de reparação e conservação, entre muitas outras situações.

Os colaboradores e a equipa de segurança apenas deverão atuar num foco de incêndio pequeno, utilizando para tal os meios de intervenção disponíveis e seguindo as instruções de segurança, sem correr riscos desnecessários.

Inundação

A inundação é uma possibilidade devido à existência de canalizações de águas e saneamento no edifício, existindo sempre alguma probabilidade de ocorrência de uma rutura. Um cenário dessa natureza não implica riscos elevados para os utilizadores do espaço. Todavia, é considerado neste PSI, uma vez que o risco de queda ao mesmo nível está também associado à inundação.

Fuga de Gás

A ocorrência de uma fuga de gás pode verificar-se na cozinha exterior do edifício do Coliseu, localizada no parque de estacionamento. Apesar ser usada excecionalmente, apenas em algumas ocasiões festivas da cidade de Ponta Delgada, pode ocorrer uma fuga de gás seguida de incêndio e/ou explosão.

4.2. Riscos externos:

Incêndio/ explosão em estrutura vizinha

A ocorrência de um incêndio ou explosão numa estrutura vizinha é uma possibilidade que deverá estar sempre presente. O DS deverá tomar conhecimento dos planos de emergência das organizações vizinhas, de modo a poder articular eventuais intervenções que impliquem ações conjuntas.

4.3. Riscos naturais:

Sismo

Os Açores localizam-se numa zona do Atlântico norte onde conflui a placa americana, a africana e a euroasiática. Este facto implica a existência de várias falhas geológicas, algumas das quais muito ativas, o que representa um elevado risco de ocorrência de sismos.

Neste contexto, o sismo é considerado como uma ocorrência provável.

Tempestades

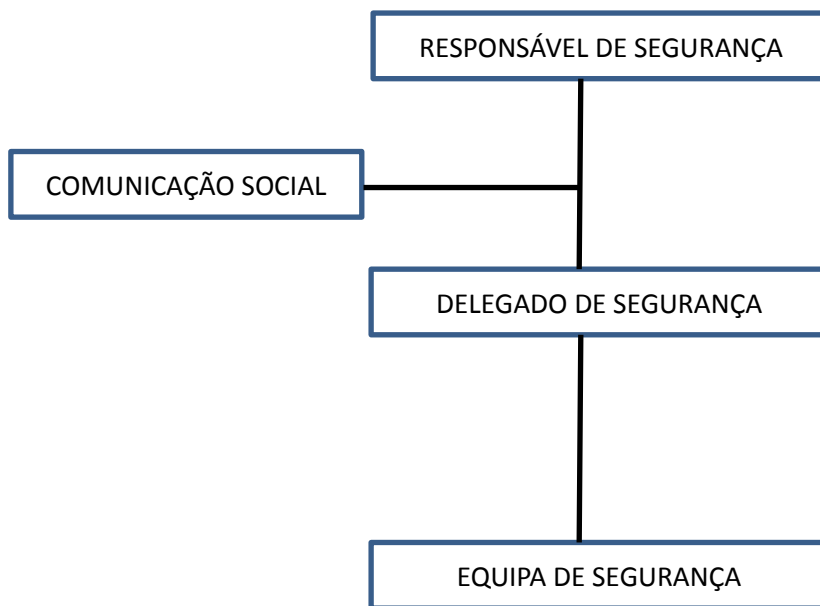
Uma tempestade é uma situação climática marcada pela ocorrência de ventos, precipitações e trovoadas fortes e de curta duração, acompanhada, em alguns casos, pela queda de granizo.



Os Açores são atingidos com alguma frequência por tempestades tropicais e frentes frias, estas provocadas por centros de baixa pressão. Algumas delas assumem uma intensidade elevada, registando-se normalmente danos materiais.

5. ORGANIZAÇÃO DA SEGURANÇA EM SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA

A estrutura organizativa destinada às operações em situação de emergência está configurada no organograma abaixo:





6. CONTACTOS DE EMERGÊNCIA

Entidade	Contacto
Número Nacional de Emergência	112
Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada	296 301 301
Serviço Municipal de Proteção Civil de Ponta Delgada	296 650 950
PSP de Ponta Delgada	296 282 022
Polícia Judiciária de Ponta Delgada	296 206 400
Hospital do Divino Espírito Santo	296 203 000
Centro de Saúde de Ponta Delgada	296 205 260
Intoxicações (Centro de Informação Antivenenos)	808 250 143
EDA	296 202 000
SMAS – Geral / Número Verde	296 205 660 / 800 200 250

7. PLANO DE ATUAÇÃO

O plano de atuação define as medidas a adotar e a sua sequência, de forma a circunscrever e minimizar as consequências de um sinistro. Compreende os passos indicados a seguir para as várias hipóteses de alarme, o qual poderá ter origem automática ou humana. O alarme interno deverá ser restrito ou geral, podendo desencadear ou não a evacuação total do edifício.

No Coliseu Micaelense, o alarme proceder-se-á a partir do reconhecimento interno. O reconhecimento deverá ser sempre feito por um dos elementos da equipa de segurança. Devido ao facto de os elementos desta equipa trabalharem por turnos e terem folgas durante a semana de trabalho, não é possível nomear o elemento que fará o reconhecimento. Este reconhecimento terá de ser feito pelos técnicos presentes no edifício.

7.1. Procedimentos de alarme e alerta

O Coliseu Micaelense tem dois procedimentos de alarme e alerta – um no modo dia e outro no modo noite.

a) Procedimento de alarme e alerta no modo dia

Entende-se por modo dia o período em que o edifício se encontra a funcionar, de acordo com os horários já descritos.

No modo dia, a deteção de um incêndio poderá ser feita por dispositivo de deteção automática, através dos detetores instalados, ou por deteção humana. Neste último caso, a pessoa que detetar (ou confirmar) a existência de um incêndio deverá acionar o botão de alarme mais próximo de si.

Quer a deteção automática, quer a deteção humana, darão origem a um alarme local na central de sinalização e comando do SADI (CSC) instalada no posto de segurança (posto do bombeiro), e nos repetidores localizados na entrada de artistas e bilheteira.

No caso de um alarme automático, um elemento da ES desloca-se ao local para confirmar a existência do incêndio, procedendo-se à atuação que mais à frente se descreve. Neste caso, o DS é informado da existência de um incêndio e avalia a necessidade de ativar o plano de emergência.

No caso de ser por deteção humana, um elemento da ES desloca-se ao local para confirmar. Confirmado o incêndio, deve carregar no botão de alarme mais próximo e tentar extinguir o foco de incêndio, se for de reduzidas dimensões e não representar perigo à sua segurança. O DS deve avaliar a situação e decidir se ativa o plano de emergência.



O alarme geral consiste em acionar as sirenes e difundir a mensagem gravada até à reposição da normalidade. Se o sistema automático de transmissão da mensagem falhar, esta poderá ser lida, em tom de voz calmo e de forma pausada e clara, diretamente por um elemento da régie, através do sistema sonoro do edifício. A mensagem deverá conter o seguinte conteúdo:

ESTIMADOS SENHORES, A VOSSA ATENÇÃO, POR FAVOR:

POR RAZÕES DE ORDEM TÉCNICA, SOMOS FORÇADOS A ENCERRAR O EDIFÍCIO.

POR FAVOR, ABANDONE O EDIFÍCIO, UTILIZANDO A SAÍDA DE EMERGÊNCIA MAIS PRÓXIMA DE SI.

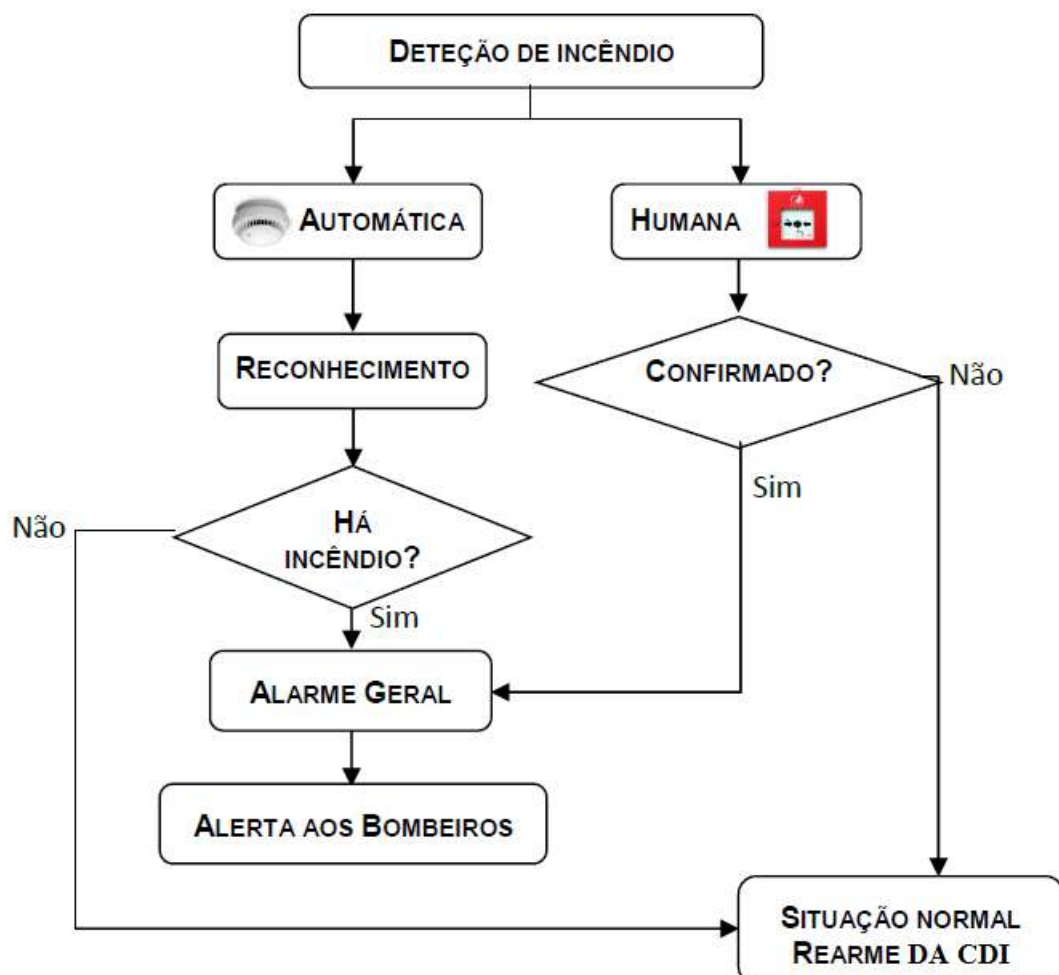
SIGA A SINALIZAÇÃO E AS INSTRUÇÕES DA EQUIPA DE SEGURANÇA.

OBRIGADO PELA VOSSA ATENÇÃO.

Dado o alarme geral, o alerta é feito diretamente, através do SADI, aos bombeiros.

Sempre que não se confirmar a existência de um incêndio, o elemento da ES que fez o reconhecimento informa o Delegado de Segurança e procede-se ao rearme da CDI.

Este procedimento resume-se no seguinte fluxograma:



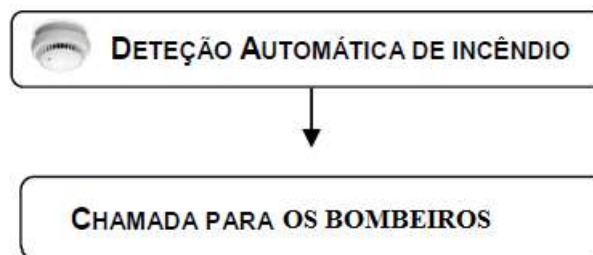


b) Procedimento de alarme e alerta no modo noite

Entende-se por alarme e alerta no modo noite quando o edifício é encerrado e abandonado pelos seus colaboradores.

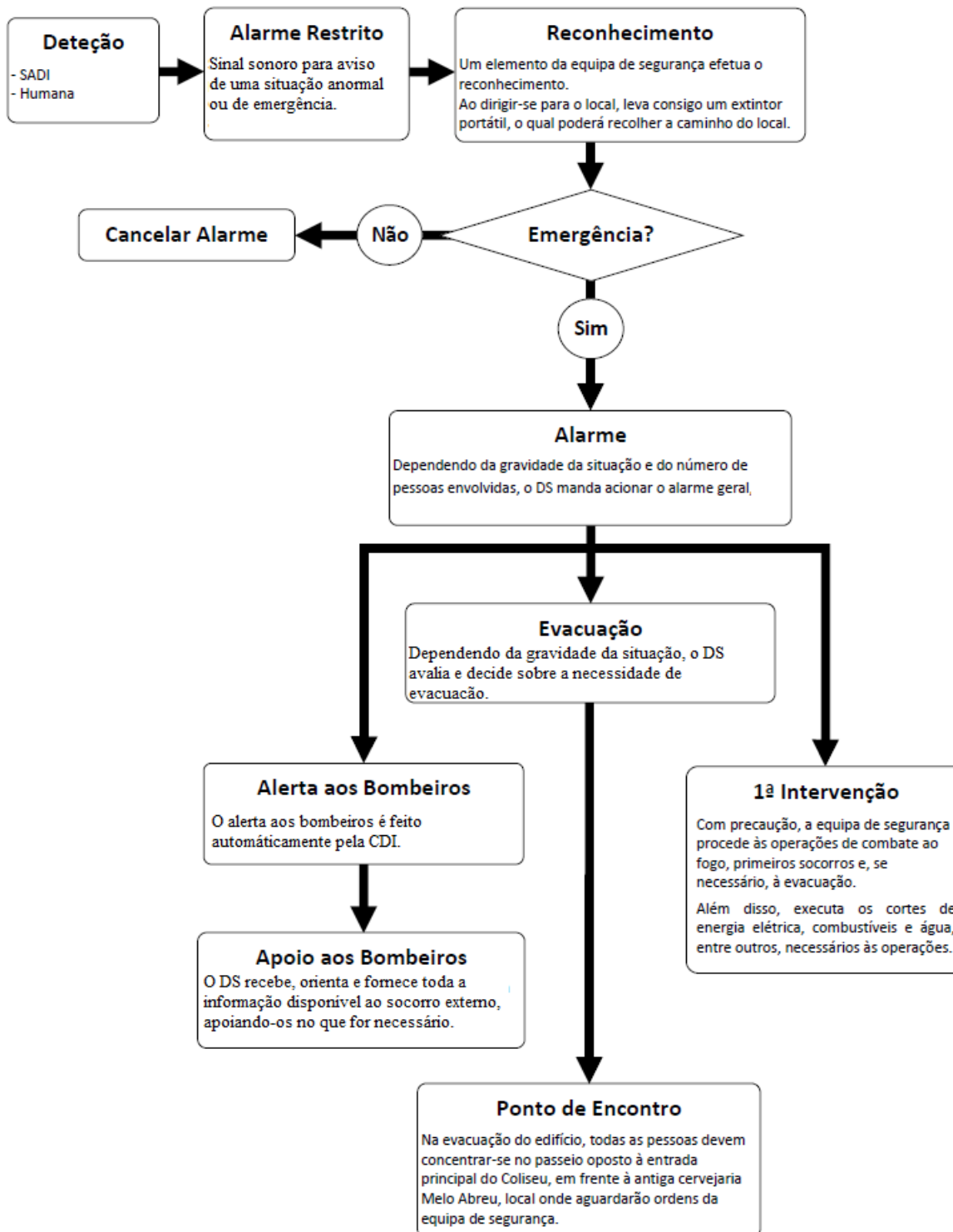
Durante o período em que o edifício se mantiver abandonado, qualquer detetor de incêndio que seja ativado transmite a informação à CDI instalada no Posto de Segurança. A CDI, por sua vez, faz uma chamada automática para os bombeiros de Ponta Delgada que farão o reconhecimento no local.

Este procedimento resume-se no seguinte fluxograma:





7.2. Atuação - Procedimentos gerais



7.3. Instruções gerais, particulares e especiais

De acordo com o art.º 199º do RT-SCIE, independentemente da categoria de risco, devem ser elaboradas e afixadas instruções de segurança particulares destinadas aos utilizadores dos locais de risco C.

As instruções de segurança devem:

- Conter os procedimentos de prevenção aplicáveis ao espaço em questão;
- Ser afixadas em locais visíveis, nomeadamente na face interior das portas de acesso aos locais a que se referem;

Quando na UT não são exigíveis, no âmbito do RT-SCIE, procedimentos ou Plano de Emergência Interno, devem ser afixadas nos mesmos locais, instruções de segurança simplificadas, incluindo:

- Procedimentos de alarme e alerta, a cumprir em caso de deteção de incêndio;
- Técnicas de utilização dos meios de primeira intervenção e de outros meios de atuação em caso de incêndio.

As instruções de segurança são desenvolvidas com base nos riscos identificados no edifício, descritos no Ponto 1 deste capítulo. Para fazer face a estas possíveis ocorrências, a empresa deve munir-se de meios humanos e materiais, acompanhados de um programa de formação adequado às necessidades.

Ao elaborar as instruções de segurança deverão considerar-se as consequências possíveis no local de origem do sinistro, a sua eventual propagação a outras áreas dentro do edifício, incluindo pontos perigosos, ou áreas fora do estabelecimento, afetando estruturas vizinhas.

Para cada um dos cenários previstos no Ponto 4 do presente capítulo, a Equipa de Segurança deverá seguir as Instruções de Segurança que se seguem.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE EVACUAÇÃO

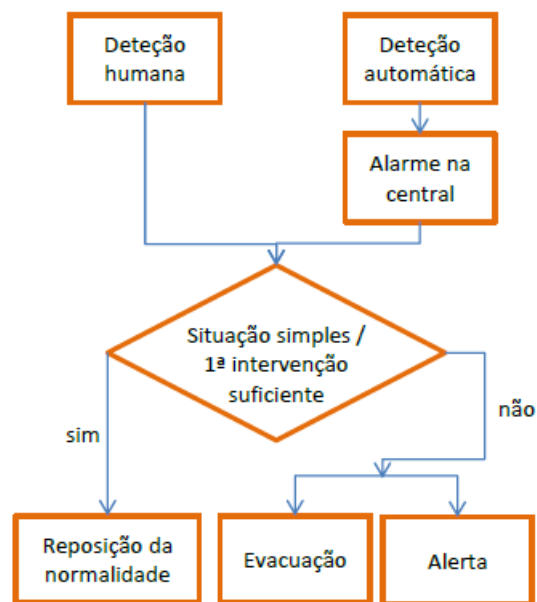
Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

- Após ter tomado a decisão de evacuar o edifício, o DS ordena a evacuação e destaca elementos para a orientação das pessoas junto às saídas;
- Os utentes com mobilidade reduzida deverão ser permanentemente vigiados (embora discretamente) pelos elementos da segurança do edifício, de modo a conhecer-se sempre a sua localização e a serem prontamente apoiados e encaminhados em caso de evacuação do edifício;
- Os elementos da equipa de evacuação, deverão percorrer os pisos que evacuaram e confirmar espaço a espaço se não ficou ninguém atrás, fechando as portas de seguida;
- O DS destaca um elemento para a zona do Ponto de Encontro a fim de se certificar de que toda a gente se encaminha para este;
- As últimas pessoas a saírem do edifício são o RS e o DS, os quais se farão acompanhar, se possível, do PSI que se encontra no Posto de Segurança;
- A falta de qualquer pessoa deve ser reportada ao DS, o qual deverá solicitar a intervenção dos Bombeiros para a busca e salvamento.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE ALARME E ALERTA



Instruções de Alarme e Alerta



Alerta - informações a ter em mente ao ligar 112

- Estou a ligar do telefone n.º
- Nome do Estabelecimento
- Morada
- Tipo de incidente (incêndio, inundação, sismo, etc.)
- Lugar exato (Piso, escritório, armazém, sala, etc.)
- Temos ... (quantidade) feridos
- Já tomamos as seguintes medidas...

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE INCÊNDIO

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

- Após o disparo de um alarme de incêndio (detetor, botão manual de alarme), um elemento da equipa de segurança vai confirmar a existência do incêndio;
- O elemento que for fazer o reconhecimento, deve fazer-se acompanhar de um extintor portátil, equipamento que também pode pegar pelo caminho, caso no percurso exista algum;
- Atue sobre o foco de incêndio usando as técnicas e o meio de extinção adequado, tendo em atenção o quadro seguinte:

Classe de Fogo	Combustão	Agente Extintor
A	Sólidos	Água ou pó químico ABC
B	Líquidos; sólidos / liquidificáveis	Pó químico ABC ou pó químico BC
C	Gases	Pó químico ABC ou pó químico BC
D	Metais (sódio, potássio, magnésio)	Pó químico especial, terra ou areia secas
	Instalações elétricas	CO ₂ ou Pó químico ABC

- Havendo a confirmação do incêndio, recolhe informação sobre a ocorrência, nomeadamente a sua natureza e dimensão e informa o DS;
- Caso seja necessário, o DS, convoca a restante equipa de segurança;
- A equipa de segurança deverá utilizar todos os meios de intervenção de que puder dispor e limitar ou extinguir o incêndio, sem correr riscos, enquanto aguarda a chegada dos bombeiros;



COLISEU
MICAELENSE

- No caso de o foco de incêndio se localizar no palco, o DS deverá ordenar a um dos elementos da ES a ativação do botão manual do obturador da boca de cena;
- Havendo a necessidade de evacuação do edifício, o DS manda emitir a gravação na régie e distribui tarefas à equipa de segurança;
- O DS deverá proceder à receção e encaminhamento dos Bombeiros e fornecer toda a informação sobre o sinistro;
- Caso o incêndio tenha sido extinto pelos meios humanos e materiais da organização, o DS deverá pedir aos Bombeiros que procedam a uma vistoria ao local do sinistro e se delibere sobre a continuação da atividade.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE INUNDAÇÃO

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

- Ao receber um alerta de inundação no interior do edifício, proveniente da rede de águas ou esgotos, o DS manda um elemento da equipa de segurança averiguar e recolher informação sobre a situação;
- Confirmada a ocorrência, o DS convoca os elementos da Equipa de Segurança e manda estabelecer um perímetro de segurança na área afetada, devidamente sinalizada com a indicação “Piso escorregadio”;
- O DS manda chamar a empresa de manutenção do sistema para resolver ou limitar os efeitos da inundação;
- Caso o nível de água seja superior a 20 cm, o DS manda alertar os Bombeiros, solicitando a sua intervenção;

Caso a inundação assuma contornos mais gravosos, o DS manda evacuar a área;

A reposição da normalidade só deverá ser restabelecida, pelo menos na zona atingida, quando não existir risco de queda devido a piso escorregadio ou a fluxos de água.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS DE ATUAÇÃO COM RISCOS NATURAIS

Para o DS e elementos da Equipa de Segurança

Sempre que exista a probabilidade de ocorrência de um risco natural, o DS deverá:

- Manter-se informado sobre a evolução da situação, servindo-se dos meios que dispuser para consultar as recomendações da Proteção Civil;
- Manter o RS informado sobre a evolução da situação;
- Alertar a equipa de segurança para a eventualidade de uma ocorrência e da necessidade da sua intervenção;
- Seguir as indicações da Proteção Civil, procedendo em conformidade e em articulação com a equipa de segurança;
- Sempre que esteja iminente uma ocorrência, deverá manter o dispositivo de segurança em alerta e disponível.

INSTRUÇÕES GERAIS DE EVACUAÇÃO

- Ao ouvir o sinal de alarme contínuo ou receber a ordem de evacuação do edifício, dirija-se para a saída, seguindo a sinalização de segurança ou as indicações da equipa da segurança;
- Feche todas as portas ao sair, se se tratar de um incêndio;
- Não volte atrás sem autorização;
- Dirija-se para o Ponto de Encontro, situado junto à antiga cervejaria Melo Abreu, no passeio oposto ao da entrada principal do Coliseu Micaelense.

INSTRUÇÕES GERAIS DE INCÊNDIO

- Se sentir cheiro a queimado, ou qualquer outro sinal que faça suspeitar da existência de um incêndio, mesmo que não sejam visíveis chamas ou fumo, dê de imediato a informação ao DS;
- Se detetar um incêndio, acione o botão manual de alarme mais próximo;
- Nunca use água sobre elementos sob tensão como aparelhos elétricos diversos, quadros elétricos, motores, tomadas ou iluminação;
- Se não for possível apagar o incêndio, abandone o local, fechando portas e janelas atrás de si, sem as trancar;
- Se a acumulação de fumo for grande, caminhe o mais baixo possível, usando, de preferência, um lenço molhado envolvendo as vias respiratórias;
- Se a roupa de alguém se incendiar, não deixe essa pessoa correr. Se não dispuser de água, deite-a e role-a no chão, abafando as chamas com um tapete, cortinado, casaco ou cobertor, não devendo ser utilizado nylon ou fibra artificial para o efeito;
- Se ficar retido numa sala, procure assinalar a sua presença para que seja percebida do exterior. Se possível, molhe as suas roupas;
- Se, ao tocar numa porta, verificar que está quente, por precaução não a abra e vede as frestas com panos molhados, evitando a passagem de fumo, procurando outra saída. Se estiver fria, abra-a com cuidado permanecendo atrás dela;
- Ao afastar-se do incêndio, siga a sinalização de emergência, abandone o edifício e dirija-se para o Ponto de Encontro, situado junto à antiga cervejaria Melo Abreu, no passeio oposto ao da entrada principal do Coliseu Micaelense.

INSTRUÇÕES GERAIS DE INUNDAÇÃO

Em qualquer espaço do edifício:

- Verificando a ocorrência de uma inundação, comunique o facto ao DS;
- Efetue o corte geral ou parcial da água, se estiver acessível;
- Avise as restantes pessoas para se afastarem do local;
- Caminhe com atenção ao piso escorregadio.

INSTRUÇÕES GERAIS DE SISMOS

Durante o Sismo:

- Abrigue-se imediatamente num local seguro. Os locais mais seguros são vãos de vigas, cantos de salas e debaixo de mesas ou de outras superfícies resistentes. Tome atenção que uma porta aberta pode fechar-se com violência;
- Mantenha-se afastado de janelas, espelhos, superfícies envidraçadas, zonas centrais de salas e de objetos que possam cair ou deslizar como candeeiros suspensos, prateleiras ou mobiliário;
- Ajoelhe-se, ponha a cabeça entre os joelhos e proteja a cabeça e os olhos com os braços e cotovelos. Se tiver à mão uma mala ou um livro, coloque-os sobre a cabeça;
- Para manter a calma, conte até o sismo acabar;
- Não faça lume e desligue todas as fontes de calor;
- Não se precipite para as saídas. As escadas e saídas de emergência poderão ficar congestionadas;
- Na evacuação do edifício, siga a sinalização de segurança ou as indicações da equipa de segurança.

Nos primeiros minutos após o sismo:

- Conte com a ocorrência de possíveis réplicas;
- Não fume nem faça lume;
- Corte imediatamente a eletricidade e a água;
- Não toque em objetos metálicos nem em fios elétricos caídos;
- Dirija-se calmamente para o exterior do edifício (ponto de encontro) seguindo as indicações da sinalização ou da equipa de segurança;
- Não utilize o telefone, exceto em caso de extrema urgência (feridos graves ou incêndios);
- Depois de abandonar o edifício, mantenha-se em espaços abertos, longe de edifícios, postes de iluminação, cabos elétricos caídos e não se abrigue debaixo de árvores;

Siga as instruções da Proteção Civil difundidas pela rádio.

INSTRUÇÕES GERAIS DE TEMPESTADES

Na iminência de uma tempestade:

- Segure ou remova para local abrigado todos os materiais que possam ser arremessados pelo vento;
- Feche portas e janelas;
- Mantenha disponíveis lanternas elétricas;
- Siga as instruções e avisos difundidos pela Proteção Civil.

Durante a tempestade:

- Mantenha a calma e acalme os outros;
- Preste socorro a quem precise;
- Não se aproxime de áreas afetadas para não interferir com as operações de socorro.

Em caso de evacuação, siga a sinalização e as instruções da equipa de segurança.

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

Assim que a situação de emergência estiver resolvida, há que repor a normalidade. Para tal deverão seguir-se os passos seguintes:

- Reposição da energia elétrica;
- Reposição da informática;
- Reposição da água;
- Rearme da central (SADI);

Após estes passos o edifício estará pronto a funcionar.

INSTRUÇÕES PARTICULARES DE INCÊNDIO – LOCAIS DE RISCO C E F

- Manter o espaço limpo e organizado;
- Manter os caminhos de evacuação desimpedidos;
- Se for possível, afaste do foco de incêndio todo o material combustível existente no espaço;
- Se não for possível apagar o incêndio, abandone o local, fechando a porta sem a trancar.



Instruções Particulares – Cozinha



Medidas Preventivas

- Manter a zona de trabalho limpa e arrumada;
- Não aproximar panos, roupa ou materiais inflamáveis das chamas;
- Não abandonar o posto com trabalhos em curso. Pedir a supervisão de um colega e desligar todos os equipamentos desnecessários antes de se afastar;
- No fim de cada utilização, deligar os equipamentos elétricos e a gás.

Se ocorrer um incêndio

1. Avisar a pessoa mais próxima;
2. Fechar o gás na válvula do corte geral;
3. Utilizar o extintor instalado, de acordo com as instruções de atuação;
4. Cortar a corrente elétrica no quadro parcial;
5. Caso não se consiga dominar a situação, fechar as portas e janelas e comunicar imediatamente o acidente ao Responsável de Segurança.

Se ocorrer uma fuga de gás

1. Desligar a válvula do gás;
2. Não fazer lume;
3. Não acionar nenhum interruptor, de modo a evitar faíscas;
4. Abrir as portas e janelas para ventilar o local;
5. Abandonar o local;
6. Comunicar o acidente ao Responsável de Segurança.



Como utilizar um Extintor



1. Transportar sempre o extintor na posição vertical, segurando no manípulo;



2. Retirar o selo e a cavilha de segurança;



3. Testar o extintor fazendo um pequeno disparo antes de proceder junto ao foco de incêndio;



4. Premir a alavanca de forma a libertar o agente extintor, dirigindo o jacto para a base das chamas;



5. Varrer devagar toda a superfície das chamas;



6. Terminar apenas depois de se assegurar de que o incêndio não se reacenderá.

Contudo não se deve esquecer que previamente há que:



- Verificar que o fogo não o envolve pelas costas;



- Aproximar-se lentamente do fogo de incêndio;



- No caso de atuar ao ar livre a aproximação deve ser feita no sentido do vento;



- Em combustíveis líquidos não lançar o jacto com demasiada pressão para evitar que o combustível se espalhe.



Como utilizar uma Manta Ignífuga

1. Retirar a manta da caixa puxando pelas argolas/pegas disponíveis;
2. Desdobrar a manta e usar:
 - Para extinguir um pequeno foco de incêndio, envolvendo as chamas com a manta;
 - Para envolver pessoas em chamas;
 - Como escudo térmico ao fugir de um incêndio de maiores proporções.





Utilizar um Carretel

Quando deve utilizar o carretel?

- Na fase inicial de um incêndio;
- Em incêndios com combustíveis sólidos (madeira, papel, têxteis; PVC,...);
- ⊗ **NUNCA** utilize o carretel para apagar incêndios com combustíveis líquidos, óleos ou químicos desconhecidos.

Como utilizar o Carretel?

1. Abrir a válvula de corte;



2. Desenrolar a mangueira;



3. Dirigir o jato para a base das chamas.



Imagens adaptadas de <www.apsei.org.pt/imagens.php?src=imagens-bin_imagem_jpg_0330057001301502078-704.jpg&x=780&y=590>



COLISEU
MICAELENSE

8. PLANO DE EVACUAÇÃO

A evacuação do edifício do Coliseu Micaelense deverá ser sempre total, devendo todos os seus ocupantes utilizar, para tal, os caminhos de evacuação e saídas de emergência sinalizados para o efeito.

Os elementos da ES afetos à operação de controlo da evacuação deverão posicionar-se de forma a poderem orientar eficazmente todas as pessoas para a saída ou saídas de emergência que se encontrem na sua zona.

O Ponto de Encontro situa-se no passeio oposto à entrada principal do Coliseu, em frente à antiga cervejaria Melo Abreu.

Uma vez no PE a ES deverá proceder à contagem de todos os colaboradores do edifício.

Na figura abaixo podemos visualizar a localização do Ponto de Encontro:



A falta de uma ou mais pessoas na contagem dos colaboradores ou a suspeita de que alguém ainda se encontra dentro do edifício deverá ser comunicada aos bombeiros, no sentido de procederem à operação de busca e salvamento.

8.1. Caminhos de evacuação e saídas de emergência

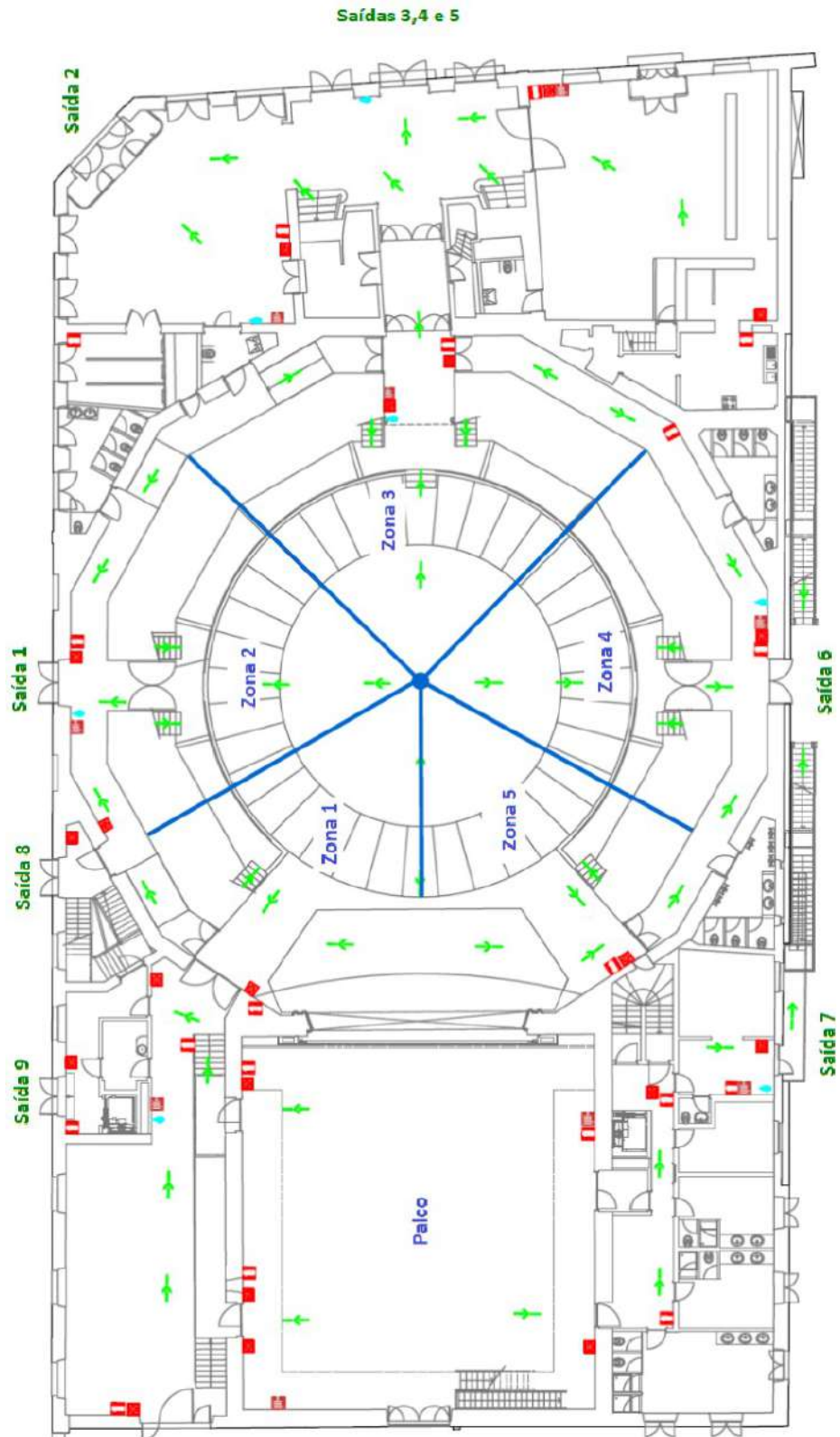
O Coliseu Micaelense, enquanto casa de espetáculos prevê 2 tipos distintos de eventos: concertos e espetáculos de cariz cultural, com lugares sentados e eventualmente em pé, e ainda bailes e jantares, com recurso a mesas de refeições na zona da plateia e balcões. Independentemente do tipo de evento e do uso do espaço, as saídas de emergência e os caminhos de evacuação a usar serão os mesmos, bem como a estratégia a usar pelos elementos da equipa de evacuação. Conforme a lotação do espetáculo, poderão ser abertos ao público apenas 1 piso, ou 3 pisos no caso de casa cheia. Todos os pisos com acesso ao público dispõem de saídas diretas para o exterior do edifício.

Em todos os espetáculos são contratados bombeiros e seguranças, que para além das suas funções terão antes do início dos eventos uma reunião com o DS para saberem como evacuar em segurança os respetivos pisos em caso de emergência. Estes elementos serão devidamente informados sobre a localização das portas de emergência mais próximas, que zonas do piso deverão evacuar e o número máximo de pessoas que deverão ser encaminhadas para cada saída. No esquema abaixo foi considerada a lotação da “casa cheia”¹ com 3 pisos abertos ao público.

Saída de emergência	Piso	Zonas a serem evacuadas por esta porta	Número aproximado de pessoas a serem encaminhadas para a porta	Largura da saída
Saída 1	0	Zona 2	315 (plateia) + 90 (balcões) = 405	1,80m
Saídas 2, 3, 4 e 5	0	Zona 3, Foyer, café teatro, zona 7, zona 10	315 (plateia) + 130 (balcões) + 336 (café teatro) + 72 (zona 7) + 72 (zona 10) = 925	1,40m + 1,75m + 2,00m + 1,75m
Saída 6	0	Zona 4	315 (plateia) + 90 (balcões) = 405	1,80m
Saída 7	0	Palco, camarins, zona 5	100 (palco e camarins) + 157 (plateia) + 25 (balcão) = 282	0,65m
Saídas 8 e 9	0	Zona 1, Zona 6, Zona 9	157 (plateia) + 25 (balcão) + 78 (zona 6) + 78 (zona 9) = 338	1,60m + 0,80m
Saídas 10 e 11	1	Zona 8	78	0,65m + 0,65m
Saídas 12 e 13	2	Zona 11	78	0,65m + 0,65m

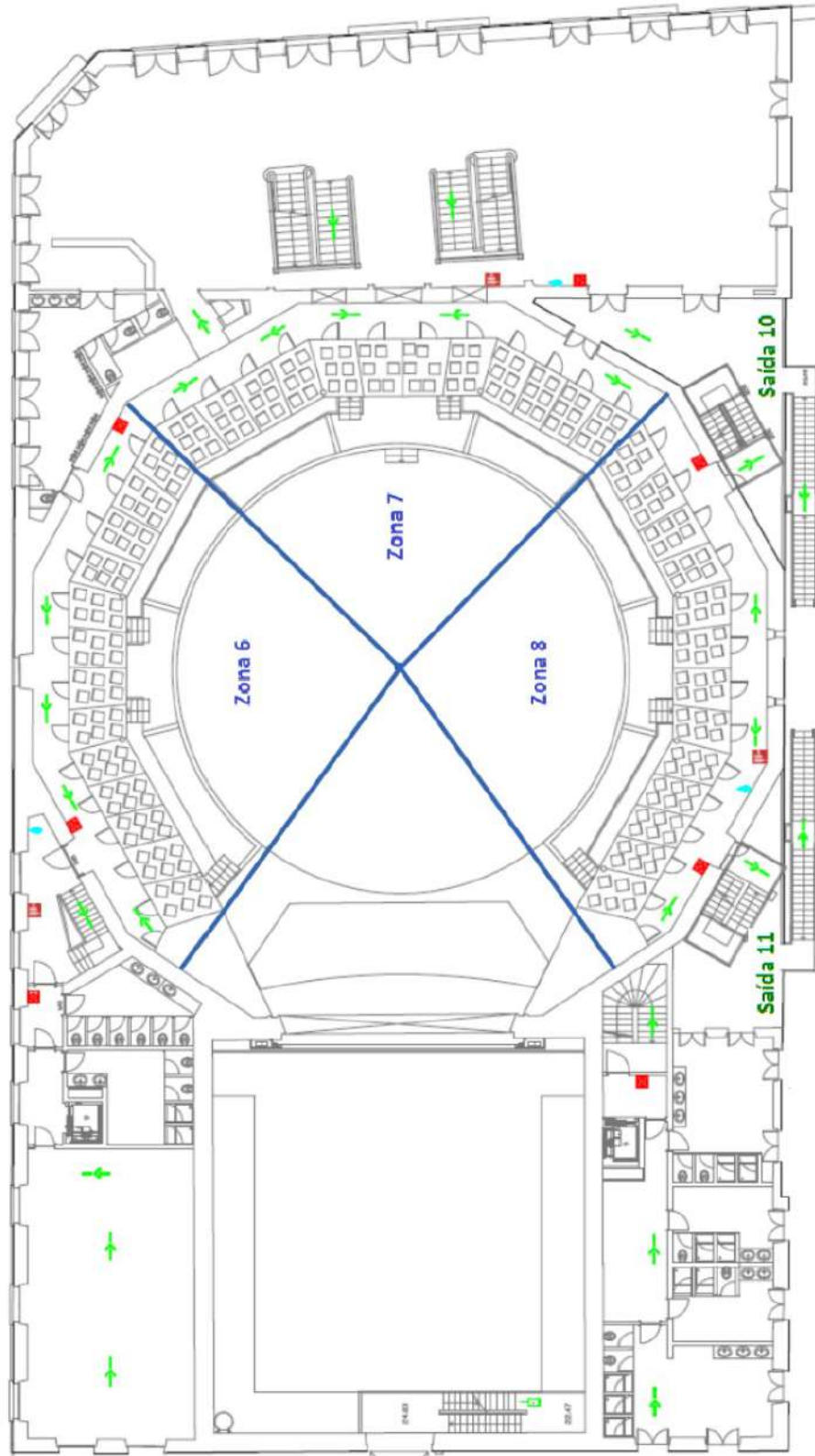
¹ O número de pessoas considerado numa situação de “casa cheia” é inferior ao efetivo do edifício, pois nunca são usados em simultâneo todos os espaços do edifício. Por exemplo, no horário dos eventos a zona administrativa, sala de dança e a maior parte dos camarins existentes, bem como zonas técnicas não são usadas. Foi considerada a lotação máxima dos camarotes, plateia, balcões, café teatro e ainda a existência de 100 artistas (palco e camarins), num total de 2276 pessoas.

Piso 0



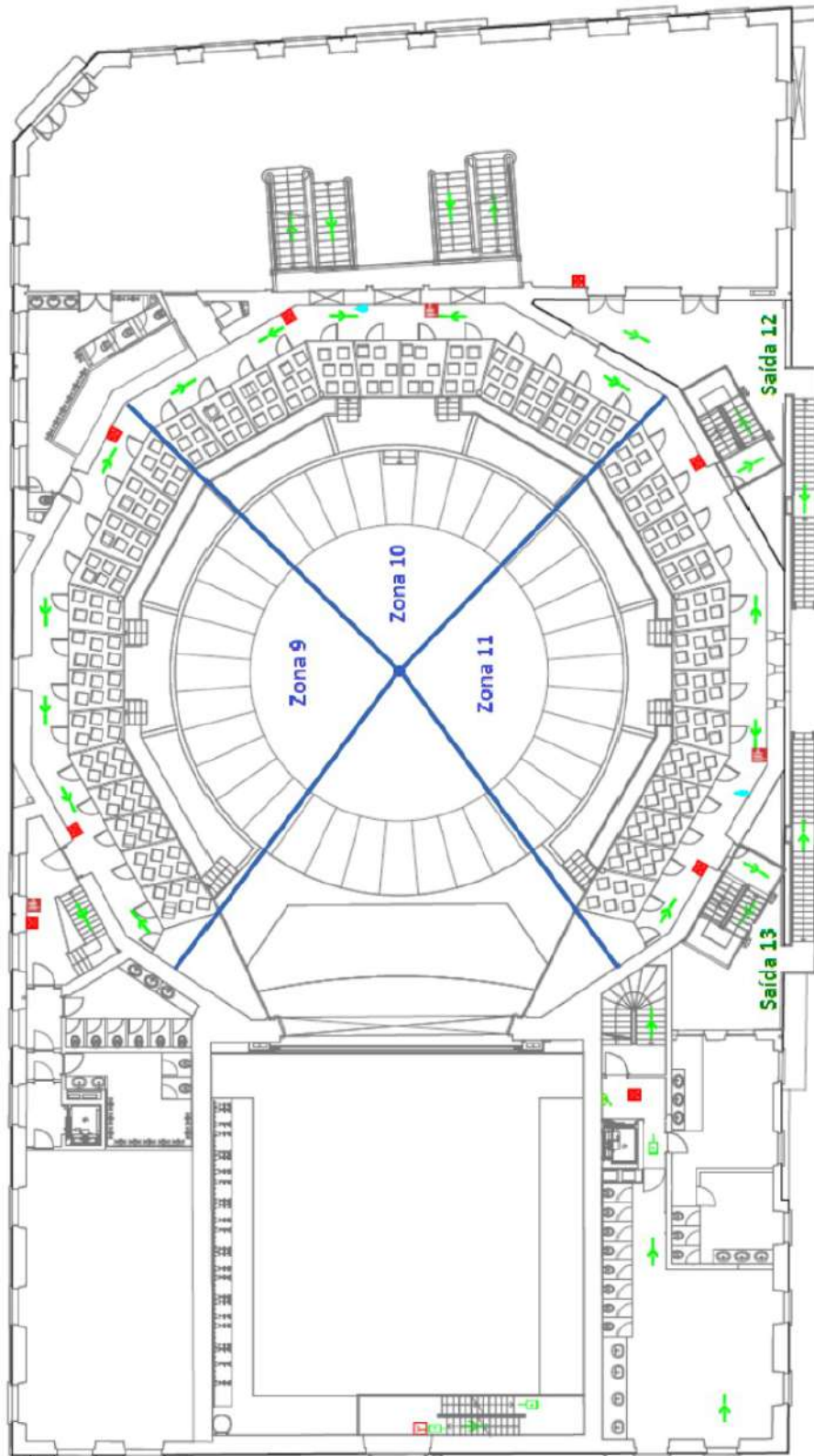


Piso 1





Piso 2



8.2. Acompanhamento às pessoas com mobilidade reduzida

Na reunião que precede aos eventos/espetáculos, os bombeiros e seguranças presentes são informados pelo DS de que terão de acompanhar visualmente os utentes com mobilidade reduzida durante todo o tempo em que se encontram dentro do recinto, mas sem que estes se apercebam ou sintam incomodados. Havendo a necessidade de evacuar o edifício, estes utentes serão, de imediato, apoiados pelo elemento da segurança ou pelo bombeiro que se encontra mais próximo. Garantindo, assim, a sua saída, de forma segura e rápida, do edifício.

9. PLANTAS DE GESTÃO DA EMERGÊNCIA

No âmbito deste PSI, serão usadas como plantas de gestão da emergência, as peças desenhadas conforme o estudo de segurança em SCIE.

Essas peças desenhadas contêm os elementos necessários à gestão da emergência, tais como os meios de intervenção, locais de risco, efetivo e saídas de emergência.

Uma cópia destas plantas poderá ser entregue aos Bombeiros Voluntários de Ponta Delgada, constituindo uma peça de informação importante para a conceção de um plano prévio de intervenção no edifício. Deverá igualmente existir uma cópia disponível para entrega imediata aquando da chegada do socorro externo, seja por parte dos bombeiros, PSP ou SMPC.

As plantas de gestão da emergência encontram-se no Anexo II.

10. APOIO À INTERVENÇÃO EXTERNA

O DS fará a receção das forças de socorro externas, procederá ao seu encaminhamento e fornecerá toda a informação disponível acerca do sinistro.

De igual modo, deverá ser facultada uma cópia das plantas de emergência ao comandante do corpo de socorro externo (bombeiros, PSP, etc.).

Quando o socorro externo chegar ao local do edifício, a ES deverá manter-se junto ao DS, colaborando todos com o socorro externo naquilo que lhes for possível, com os meios disponíveis, mas não correndo riscos.

Todavia, o mais importante deverá ser o fornecimento de informação acerca do edifício e do sinistro em causa, promovendo-se uma eficaz resolução do problema, dentro de um espírito de franca colaboração.

11. REPOSIÇÃO DA NORMALIDADE

11.1. Rearme de sistemas

No caso de uma emergência ou simulacro, vários comandos são acionados pelo SADI, pelo que, passada a situação excecional, requerem ser rearmados para se estabelecer a normalidade no funcionamento do edifício.

O rearme de equipamentos e sistemas deverá ser feito pelos elementos da Equipa de Segurança.

11.2. Aspetos finais

Toda a situação de emergência acarreta grandes inconvenientes para qualquer tipo de organização. Porém, é uma situação transitória que terá o seu fim, de acordo com o evoluir das operações.

No entanto, a reposição da normalidade deverá ser feita com a máxima brevidade possível, corrigindo, substituindo ou reparando os equipamentos e sistemas danificados, para se evitarem perdas na atividade económica e a permanência de cenários pós emergência que tenham repercussões negativas ao nível da imagem da organização e consequências psíquicas nos seus colaboradores e eventuais vítimas.

No final da emergência, o Delegado de Segurança tem por missão restabelecer a normalidade com a máxima brevidade possível, tendo em atenção as seguintes medidas:

- A desobstrução e reparação das áreas afetadas;
- O reabastecimento de energia elétrica, água e outras necessidades;
- A quantificação dos danos pessoais e materiais;
- A adoção das medidas de segurança na ótica da prevenção de situações similares, no futuro.

A reposição da normalidade dá por encerrada a situação de emergência.